

ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos. 85/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2026	933027-ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL	GISLAINE SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO	16/10/2026 08:36 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00455615/2026-58

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, considerando a simplicidade do objeto, sua natureza padronizada e a baixa complexidade técnica da contratação, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e de análise formal de riscos não se mostra necessária, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

1.2. Registre-se que as informações necessárias e suficientes à adequada instrução do processo encontram-se devidamente consolidadas nos artefatos documentais que compõem os autos, em especial no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Termo de Referência, na pesquisa de preços e nos demais documentos instrutórios, os quais demonstram a necessidade da contratação e a adequação da solução proposta, garantindo a observância do interesse público e a segurança da contratação

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLAINE SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 08:36:51.